



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 43

Sexta - feira, 17 de Julho de 1998

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 123/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes aos acordos de formação dos cursos da aprendizagem em regime de alternância.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E
DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 123/98

Dando cumprimento ao artigo 16º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais, respeitantes aos Acordos de Formação dos Cursos da Aprendizagem em Regime de Alternância, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1998 48.326.720\$00
Ano Económico de 1999 48.326.720\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 1998 será suportada pela rubrica "Subsídios - Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras - Empresas Privadas", COD. CLASSIF. ECONÓMICA 05.01.02O, do Programa Implementação, Controle e Avaliação de Acções de Formação Profissional.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, 23 de Junho de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"